



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.110/86
=====

"Referenda Termo de Convênio que entre si celebram o Departamento Nacional de Obras Saneamento e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

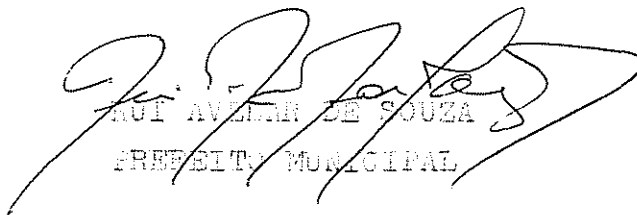
Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio nº 132/85, de 19 de Setembro de 1985, que entre si celebram o Departamento Nacional de Obras Saneamento e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, que tem por objetivo a execução de Dragagem e Obras e Proteção de Margens do Rio das Velhas, em trecho urbano próximo da ponte construída pelo DER/MG., neste Município.

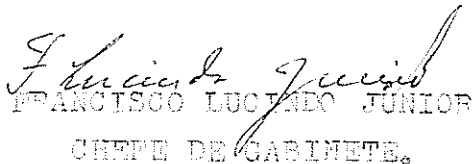
Art. 2º - O Termo de Convênio e todas as suas cláusulas, passam a fazer parte integrante desta Lei.

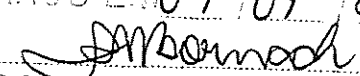
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 19 DE MARÇO DE 1986.


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCIANO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 19/03/86
RETIRADO EM 07/01/87

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO